



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2024 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 28 Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL № 6, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria Interministerial nº 2.098, de 14 de maio de 2015, que estabelece diretrizes as para operacionalização do Canal da Educação no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 2.098, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Observado o disposto em regulamentação específica do MC, o MEC poderá utilizar o recurso de multiprogramação para transmitir programações simultâneas, das quais, pelo menos:

I - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação bá	isica; e

§ 2º O MEC estabelecerá a banda destinada a cada uma das faixas mencionadas nos incisos de que trata este artigo, respeitada, pelo menos, a qualidade de resolução de definição padrão - SDTV.

....." (NR)

Art. 2º Revogar o art. 9º da Portaria Interministerial nº 2.098, de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação **JUSCELINO FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações